



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2304 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 01 de abril de 2024.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 172/2024 a Nº 174/2024

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Resultado de Propostas Adicionais - Processo Administrativo Nº 21030001/2024
- Termo de Autorização de Dispensa Nº 010401/2024
- Termo de Ratificação
- Extrato de Contratação Direta Nº 010401/2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2304 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 01 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 172, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Secretário da Junta do Serviço Militar e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a senhora, **ANGÉLICA NADJA DE NEGREIRO OLIVEIRA**, para o cargo público de provimento em comissão de Secretário da Junta do Serviço Militar, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, percebendo o subsídio mensalmente atribuído aos detentores de cargos comissionados nos termos do Anexo Único da Lei Municipal nº 434/2022.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de abril de 2024.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 173, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação do ocupante do cargo de Assessor Técnico de Políticas Públicas e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a senhora, **ISIS NAYANE BESSA DANTAS**, para o cargo público de provimento em comissão de Assessor Técnico de Políticas Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, percebendo o subsídio mensalmente atribuído aos detentores de cargos comissionados nos termos do Anexo Único da Lei Municipal nº 434/2022.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de abril de 2024.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 174, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a revogação de Portaria de Gratificação a Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o Artigo 2º da Portaria nº 324/2022, de 04 de outubro de 2022, que concede Gratificação por Produtividade a Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, a Sra. **FRANCISCA DAS CHAGAS BESSA**.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 01 dias do mês de abril de 2024.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE PROPOSTAS ADICIONAIS - Processo Administrativo: 21030001/2024

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do seu Agente de Contratações **SUELDO MAIA PINHEIRO**, designado através da portaria nº 186, de 24 de abril de 2023, comunica o resultado do envio de propostas adicionais para a contratação direta visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de link de Internet, bem como sua manutenção preventiva e corretiva, com banda garantida, assegurando a velocidade real, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, utilizando equipamentos homologados pela Anatel, disponibilizando suporte técnico (In Loco), imediato e por telefone, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN:

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL/SERVIÇO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	Serviços de acesso à Internet para uso ilimitado, 24 horas, 07 dias por semana, suporte totalmente grátis, plano de 100MB, referente ao ponto da sede da Prefeitura Municipal .	Mês	10	110,00	1.100,00
02	Serviços de acesso à Internet para uso ilimitado, 24 horas, 07 dias por semana, suporte totalmente grátis, plano de 100MB, referente ao ponto da Contabilidade .	Mês	10	110,00	1.100,00
03	Serviços de acesso à Internet para uso ilimitado, 24 horas, 07 dias por semana, suporte totalmente grátis, plano de 100MB, referente ao ponto da Delegacia da Polícia Militar .	Mês	10	110,00	1.100,00
04	Serviços de acesso à Internet para uso ilimitado, 24 horas, 07 dias por semana, suporte totalmente grátis, plano de 100MB, referente ao ponto do Centro de Convenções .	Mês	10	110,00	1.100,00
05	Serviços de acesso à Internet para uso ilimitado, 24 horas, 07 dias por semana, suporte totalmente grátis, plano de 100MB, referente ao ponto do Portal de Entrada da Cidade .	Mês	10	110,00	1.100,00
06	Serviços de acesso à Internet para uso ilimitado, 24 horas, 07 dias por semana, suporte totalmente grátis, plano de 100MB, referente ao ponto da Praça de Skate .	Mês	10	110,00	1.100,00
07	Serviços de acesso à Internet para uso ilimitado, 24 horas, 07 dias por semana, suporte totalmente grátis, plano de 100MB, referente ao ponto da Secretaria de Educação .	Mês	10	110,00	1.100,00
08	Serviços de acesso à Internet para uso ilimitado, 24 horas, 07 dias por semana, suporte totalmente grátis, plano de 100MB, referente ao ponto da E. M. Abrahão Cavalcante Bessa .	Mês	10	110,00	1.100,00
09	Serviços de acesso à Internet para uso ilimitado, 24 horas, 07 dias por semana, suporte totalmente grátis, plano de 100MB, referente ao ponto da CMEI Maria Laura .	Mês	10	110,00	1.100,00
10	Serviços de acesso à Internet para uso ilimitado, 24 horas, 07 dias por semana, suporte totalmente grátis, plano de 100MB, referente ao ponto do Conselho Tutelar .	Mês	10	110,00	1.100,00
11	Serviços de acesso à Internet para uso ilimitado, 24 horas, 07 dias por semana, suporte totalmente grátis, plano de 100MB, referente ao ponto do Centro de Reabilitação Jacob Bessa .	Mês	10	110,00	1.100,00
12	Serviços de acesso à Internet para uso ilimitado, 24 horas, 07 dias por semana, suporte totalmente grátis, plano de 100MB, referente ao ponto da UBS Raimunda Maia Sales .	Mês	10	110,00	1.100,00
13	Serviços de acesso à Internet para uso ilimitado, 24 horas, 07 dias por semana, suporte totalmente grátis, plano de 100MB, referente ao ponto da Farmácia .	Mês	10	110,00	1.100,00
14	Serviços de acesso à Internet para uso ilimitado, 24 horas, 07 dias por semana, suporte totalmente grátis, plano de 100MB, referente ao ponto da Unidade Básica de Saúde Francisco Porto Neto .	Mês	10	110,00	1.100,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2304 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 01 de abril de 2024.

15	Serviços de acesso à Internet para uso ilimitado, 24 horas, 07 dias por semana, suporte totalmente grátis, plano de 100MB, referente ao ponto da Secretaria de Saúde e Saneamento .	Mês	10	110,00	1.100,00
16	Serviços de acesso à Internet para uso ilimitado, 24 horas, 07 dias por semana, suporte totalmente grátis, plano de 100MB, referente ao ponto d Hospital Maternidade Raimunda Bessa .	Mês	10	110,00	1.100,00
17	Serviços de acesso à Internet para uso ilimitado, 24 horas, 07 dias por semana, suporte totalmente grátis, plano de 100MB, referente ao ponto do Cadastro Único .	Mês	10	110,00	1.100,00
18	Serviços de acesso à Internet para uso ilimitado, 24 horas, 07 dias por semana, suporte totalmente grátis, plano de 100MB, referente ao ponto do Centro de Referência em Assistência Social – CRA .	Mês	10	110,00	1.100,00
19	Serviços de acesso à Internet para uso ilimitado, 24 horas, 07 dias por semana, suporte totalmente grátis, plano de 100MB, referente ao ponto da Sala de Licitações .	Mês	10	110,00	1.100,00
20	Serviços de acesso à Internet para uso ilimitado, 24 horas, 07 dias por semana, suporte totalmente grátis, plano de 100MB, referente ao ponto da Sala de eletros no Hospital Maternidade Raimunda Bessa .	Mês	10	110,00	1.100,00
21	Serviços de acesso à Internet para uso ilimitado, 24 horas, 07 dias por semana, suporte totalmente grátis, plano de 100MB, referente ao ponto do Laboratório da E. M. Abrahão Cavalcante Bessa .	Mês	10	110,00	1.100,00
22	Serviços de acesso à Internet para uso ilimitado, 24 horas, 07 dias por semana, suporte totalmente grátis, plano de 100MB.	Mês	10	110,00	1.100,00
23	Serviços de acesso à Internet para uso ilimitado, 24 horas, 07 dias por semana, suporte totalmente grátis, plano de 100MB.	Mês	10	110,00	1.100,00
24	Serviços de acesso à Internet para uso ilimitado, 24 horas, 07 dias por semana, suporte totalmente grátis, plano de 100MB.	Mês	10	110,00	1.100,00
VALOR GLOBAL					26.400,00

Comunico ainda, que a empresa **GLEE TELECOM LTDA CNPJ: 42.894.082/0001-05**, com sede na Rua Doutor José Torquato de Figueiredo, 1115, centro, São Miguel/RN CEP: 59.920-000, apresentou proposta de preços mais vantajosa, compreendendo o valor total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Taboleiro Grande/RN, 01 de abril de 2024.

SUELDO MAIA PINHEIRO

Agente de Contratação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 010401/2024 - (Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de link de Internet, bem como sua manutenção preventiva e corretiva, com banda garantida, assegurando a velocidade real, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, utilizando equipamentos homologados pela Anatel, disponibilizando suporte técnico (In Loco), imediato e por telefone, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, processo administrativo nº 21030001/2024.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – **OMISSIS**

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e serviços.

Atualizado, seus valores de limite de contratação para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto Federal 11.871/2023.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa **GLEE TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.894.082/0001-05, com sede na Rua Doutor José Torquato Figueiredo, 1115, Centro, São Miguel/RN CEP: 59.920-000, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 01 de abril de 2024

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação do fornecedor **GLEE TELECOM LTDA CNPJ: 42.894.082/0001-05**, com sede na Rua Doutor José Torquato Figueiredo, 1115, Centro, São Miguel/RN CEP: 59.920-000, referente ao fornecimento de link de Internet, bem como sua manutenção preventiva e corretiva, com banda garantida, assegurando a velocidade real, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, utilizando equipamentos homologados pela Anatel, disponibilizando suporte técnico (In Loco), imediato e por telefone, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, no valor total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Taboleiro Grande/RN, 01 de abril de 2024

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010401/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: GLEE TELECOM LTDA

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de Internet, bem como sua manutenção preventiva e corretiva, com banda garantida, assegurando a velocidade real, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, utilizando equipamentos homologados pela Anatel, disponibilizando suporte técnico (In Loco), imediato e por telefone, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Ação 44 - 1. 3001 . 4 . 122 . 2000 . 2.37 . 0 . 339039 – Políticas Públicas das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15010000 - Outros Recursos Não Vinculados; Ação 8 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2000 . 2.2 . 0 . 339039 - Políticas Públicas Para Manter Ações do Gabinete da Prefeita, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15010000 - Outros Recursos Não Vinculados; Ação 19 - 2001 . 8 . 243 . 2000 . 2.69 . 0 . 339039 - Ação Voltada a Manter Atividades do Conselho Tutelar, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15010000 - Outros Recursos Não Vinculados; Ação 121 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 3000 . 2.26 . 0 . 339039 – Políticas Públicas das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; Ação 64 - 1 . 4001 . 123 . 2000 . 2.5 . 0 . 339039 – Políticas Públicas das Ações da Secretaria de Finanças, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15010000 - Outros Recursos Não Vinculados; Ação 423 - 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 . 2.66 . 0 . 339039 – Políticas Públicas das Ações do Fundo Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde; Ação 473 - 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 . 2.66 . 0 . 339039 – Custeios do SUS – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde; Ação 333 - 4 . 9003 . 8 . 244 . 2000 . 2.74 . 0 . 339039 – Políticas Públicas Governamentais das Ações da Secretaria e do Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15010000 Outros Recursos Não Vinculados

VIGÊNCIA: 01/02/2025. **LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 01/04/2024.

Fim do Diário Oficial - Edição Nº. 2304 de 01 de abril de 2024 com 2 pag.